



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.336, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.**

***Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 490.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, com recursos da redução de rubricas orçamentárias e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a execução de obras de terraplenagem, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Manutenção Serviços da Agricultura

22.661.0077.1011 – Incentivos Fiscais - Terraplenagem

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (640) .....R\$ 490.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução das seguintes rubricas orçamentárias:

1 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (100) ..... R\$ 22.000,00

3.1.90.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil (102) ..... R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (107) ..... R\$ 3.000,00

3.3.90.31.00.000000 – Premiações Culturais, Art. , Cient., Desportiva (109) ..... R\$ 2.000,00

3.3.90.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita (110) ..... R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (114) ..... R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (112) ..... R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

2 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (200) ..... R\$ 26.000,00

3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (201) ..... R\$ 22.000,00

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0002.2005 – Manutenção Secretaria Municipal Fazenda

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (400) ..... R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (401) ..... R\$ 15.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – Manutenção da Assistência Social

08.244.0029.1006 – Auxílios para Entidades do Município

4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (7003) ..... R\$ 55.000,00

04 – Unidade do Idoso, Criança/Adolescente, Carentes

08.243.0027.2020 – Assistência a Criança e Adolescente

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (795) ..... R\$ 20.950,00

3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (796) ..... R\$ 3.150,00

08.244.0029.2021 – Famílias Carentes

3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (7008) ..... R\$ 5.000,00

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

01 – Secretaria de Obras, Viação e Transito

26.782.0008.1003 – Pavimentação BV – C. Rei/Pedro Goetz

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (805) ..... R\$ 89.950,00

26.782.0008.1004 – Pavimentação Sede – C. Kunzler/Necrotério

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (804) ..... R\$ 47.950,00

26.782.0008.2012 – Manutenção da Secretaria Obras e Viação

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (800) ..... R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (801) ..... R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2009.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário da Administração

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal